

PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

OBJETIVOS

Estabelecer os procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores nas atividades relacionada a programação de medicamentos para abastecimento da rede municipal de saúde, compatibilizando os recursos disponíveis com as necessidades do município.

DEFINIÇÃO

A programação de medicamentos é etapa fundamental da assistência farmacêutica, crucial para garantir o atendimento da demanda de medicamentos no território e consequentemente o acesso da população aos mesmos. A sua elaboração depende de informações associadas ao consumo de medicamentos e também dados epidemiológicos.

PROCEDIMENTO DE PROGRAMAÇÃO

Para o planejamento da programação de medicamentos deve-se levar em conta:

- Medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
- Processo de aquisição de medicamentos adotado pelo município (Licitação Municipal e Convênio com Consórcio Paraná Saúde);
- Quantidade de medicamentos a ser adquirido com base em relatórios de consumo médio padrão e estoque atual;
- Orçamento e saldo disponível;
- Tempo entre os processos de programação, compra e entrega.

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO POR LICITAÇÃO

A solicitação dos medicamentos por licitação municipal é feita mensalmente, através de memorando assinado pela farmacêutica e secretaria municipal de saúde ao setor de compras de prefeitura.

No memorando constam os medicamentos e quantidades necessárias e o descriptivo é feito conforme pregão eletrônico vigente. O memorando é feito em 2 vias, ficando uma no setor de compras e a outra (com assinatura de recebido) fica arquiva na secretaria de saúde.

O setor de compras por sua vez irá gerar na Nota de Autorização de Despesas (NAD) e envia-las, através de e-mail, as empresas ganhadoras do pregão e uma cópia deste e-mail para a farmácia municipal.

- Os medicamentos solicitados via licitação municipal são, somente os que não são disponibilizados pelo Consórcio Paraná Saúde.

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO POR CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

As aquisições de medicamentos através do convênio do Consórcio Paraná Saúde são feitas trimestralmente.

São disponibilizadas compras com recursos federais, estaduais e municipais. As compras são divididas por lotes. Sendo as programações federais e estaduais disponibilizadas nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro e as programações municipais disponibilizadas nos meses de março, junho, setembro e dezembro.

A Regional de Saúde comunica por e-mail, através de ofício, sobre a abertura e o prazo da programação.

1. Quando a(s) planilha(s) já estiver(em) disponível(is) para programação, entrar no site do Consórcio, , www.consorcioparana.saude.com.br, clicar na aba “Login” ou “Área Reservada”, digitando o login e senha do município;
2. Acessar “Formulário de Programação”;
3. Digitar novamente o login e senha do município;
4. Após entrada no sistema, clicar no ícone à sua esquerda da tela, no canto superior, denominado “Programar”;
5. Escolher o lote a ser programado e clicar no ícone central, “Editar”, para abrir a planilha;
A planilha informará detalhadamente:
 - Os repasses efetuados para esta programação, federal, estadual e municipal, separadamente;
 - Saldo anterior, se houver;
 - Saldo a programar – total de recurso disponível para compra (soma dos repasses com o saldo anterior)
6. Colocar as quantidades de cada medicamento a ser programado no referente campo disponível
7. Após a verificação das quantidades de cada medicamento, se tudo estiver correto, clicar em “Confirmar”, O sistema deverá informar a seguinte mensagem: “Programação atualizada com sucesso!”;
8. Para sair do sistema, clicar no ícone em vermelho “Sair”.
9. Após realizada a programação, no caso de compra utilizando o recurso Municipal, deve-se enviar um e-mail para secretaria@consorcioparana.saude.com.br solicitando o recibo para pagamento;

Salvar a programação em arquivo PDF e enviar, junto com o recibo, para o e-mail saudemauadaserra.pr.gov.br informando sobre a programação e solicitando o pagamento da mesma.

	Nome	Assinatura	Data
Elaborado por:	Estela Aparecida Plath		15/09/2022
Aprovado por:	Estela Aparecida Plath		15/09/2022
Revisado por:	Estela Aparecida Plath		06/11/2025